



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 193/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/2019.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da nobre Vereadora Patrícia Bezerra, dispõe sobre a Concessão da Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Adhemar Gomes de Campos, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela Legalidade, na forma de substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

Segundo a justificativa do projeto, o homenageado Sr. Adhemar de Campos é um dos mais notórios ministros de louvor e adoração do Brasil. Sua história confunde-se com história da música gospel no país, a ponto de, na década de 1980, ele ser um dos poucos produtores de canções evangélicas com grande projeção no Brasil. Influenciou gerações com composições atemporais, e até hoje suas músicas são apresentadas como instrumento para compartilhar os valores de uma vida cristã verdadeira. Autor de aproximadamente 700 músicas, sempre dedicou sua vida ao desenvolvimento de obras que ajudam as pessoas a experimentarem a presença de Deus. Por toda sua importância na música e no segmento gospel, por sua história de 45 anos de ministério e todo seu trabalho social pelos paulistanos, Adhemar de Campos é merecedor da honraria Medalha Anchieta pela Câmara Municipal de São Paulo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo o parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista o aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não contempla adversidades em relação ao projeto, eis que a presente propositura atende à normatização orçamentária vigente, assim como respeita os dispositivos legais que versam acerca das matérias de cunho fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 15.05.2020.

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

CLAUDINHO DE SOUZA

JAIR TATTO

GILBERTO NASCIMENTO

TONINHO VESPOLI

ELISEU GABRIEL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

ISAC FELIX

RICARDO TEIXEIRA

ATÍLIO FRANCISCO

ADRIANA RAMALHO
RICARDO NUNES
RODRIGO GOULART
ANTONIO DONATO
SONINHA FRANCINE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/05/2020, p. 72

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.